



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>23.896-1/2020 (Principal) 8.620-7/2020 (Apensado)</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>:</b>	<b>GEOVANA OLIVEIRA CAMPOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>PENSÃO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>

## DESPACHO

Trata-se de concessão de benefício de pensão em razão do falecimento do Senhor João Bosco Evangelista Tavares, quando em atividade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Inspetor de Tributos II.

Conforme o Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 261833/2020), da então, Secex de Previdência encontra-se em tramitação neste Tribunal, sob a relatoria deste Relator o Processo nº 8.620-7/2020, referente a aposentadoria do Senhor João Bosco Evangelista Tavares.

Consta no Processo nº 23.896-1/2020, Certidão da Secretaria-Geral do Tribunal Pleno informando a redistribuição do presente Processo à Assessoria do Auditor Substituto de Conselheiro Ronaldo Ribeiro de Oliveira.

Deste modo, diante das informações contidas no Relatório Técnico Preliminar e em razão do Processo de Aposentadoria (processo nº 8.620-7/2020), tornar-se secundário, vez que o benefício vigente passará ser a pensão cujo processo encontra-se sob a responsabilidade do Auditor Substituto de Conselheiro Ronaldo Ribeiro de Oliveira.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ISAIAS LOPES DA CUNHA

Telefone: (65) 3613-7627 / 7141 / 2961

e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Diante disso, encaminha-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, a fim de apensar o Processo nº 8.620-7/2020 ao Processo nº 23.896-1/2020 (principal).

Ato contínuo, autuar o presente Processo tendo como Relator o Auditor Substituto de Conselheiro Ronaldo Ribeiro de Oliveira.

Após, à 6ª Secretaria de Controle Externo.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**Bianca Auxiliadora Silva Tagliari Marquetti**  
Assessora do Auditor Substituto de Conselheiro  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. csc